



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)

Ano 2025 Edição nº 1008

terça-feira, 2 de dezembro de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

## Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. [www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br).

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

## Entidade

**Prefeitura Municipal de  
Guzolândia**

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

## Sumário

**Poder Executivo  
Prefeitura Municipal de Guzolândia**

### PÁGINA 02 A 03:

Portaria nº 302 de 01 de dezembro de 2025

### PÁGINA 04:

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/ EXTRATO DE  
CONTRATO

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)





## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 302 de 01 de dezembro de 2025.

### “DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflamma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

#### RESOLVE:

**Artigo 1º.** – **CONCEDER:** férias regulamentares aos seguintes servidores público municipal:

-**ROBERTO DE OLIVEIRA MACEDO**, 30 dias, a partir de 18/12/2025 à 16/01/2026 referente ao período de 2023/2024.

-**ISAAC EMIDIO DOS SANTOS**, 30 dias, sendo 15 dias a partir de 01/12/2025 à 15/12/2025 referente ao período de 2022/2023, e 15 dias a partir de 16/12/2025 à 30/12/2025, referente ao período 2023/2024.

-**VALDEMIR DOS SANTOS SILVA**, 45 dias, sendo 15 dias a partir de 15/12/2025 à 29/12/2025 referente ao período de 2023/2024, e 30 dias a partir de 30/12/2025 à 28/01/2026, referente ao período 2024/2025.

-**JUVENAL PAULO DE FARIA**, 45 dias, sendo 15 dias a partir de 15/12/2025 à 29/12/2025 referente ao período de 2023/2024, e 30 dias a partir de 30/12/2025 à 28/01/2026, referente ao período 2024/2025.

-**JOSÉ LUIS NOGUEIRA DA SILVA**, 30 dias, a partir de 30/12/2025 à 28/01/2026 referente ao período de 2023/2024.

-**JUAREZ BARBOSA LEITE**, 30 dias, a partir de 08/12/2025 à 06/01/2026 referente ao período de 2023/2024.

-**ALENCAR XAVIER DE FARIA**, 30 dias, a partir de 15/12/2025 à 13/01/2026 referente ao período de 2023/2024.

-**GUILHERME DE SOUZA CARVALHO JUNIOR**, 45 dias, sendo 15 dias a partir de 15/12/2025 à 29/12/2025 referente ao período de 2023/2024, e 30 dias a partir de 30/12/2025 à 28/01/2026, referente ao período 2024/2025.

-**MÁRCIA CRISTINA DOS SANTOS**, 15 dias, a partir de 16/12/2025 à 30/12/2025 referente ao período de 2023/2024.

-**SANDRA MARIA CAMPANO ANTUNES SENA**, 15 dias, a partir de 15/12/2025 à 29/12/2025 referente ao período de 2023/2024.

-**SÔNIA REGINA ANTUNES DUARTE**, 30 dias, a partir de 22/12/2025 à 20/01/2026 referente ao período de 2024/2025.

-**MILENI SUMAIO DA SILVA ASSUNÇÃO**, 15 dias, a partir de 03/12/2025 à 17/12/2025 referente ao período de 2024/2025.

-**JACQUELINE BONFIM ROMEIRO**, 30 dias, a partir de 01/12/2025 à 30/12/2025 referente ao período de 2024/2025.

-**THAIS CARVALHO SANTANA RIBEIRO**, 30 dias, a partir de 15/12/2025 à 13/01/2026 referente ao período de 2023/2024.

-**SILVANA MACEDO DOS SANTOS**, 30 dias, a partir de 01/12/2025 à 30/12/2025 referente ao período de 2024/2025.

-**FERNANDA ALVARENGA CARDOSO**, 30 dias, a partir de 08/12/2025 à 06/01/2026 referente ao período de 2024/2025.

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-033  
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

-FRANCINE DA SILVA OLIVEIRA SOUZA, 15 dias, a partir de 01/12/2025 à 15/12/2025 referente ao período de 2024/2025.

-MÁRCIA TEREZINHA DE BRITO, 30 dias, sendo 15 dias a partir de 15/12/2025 à 29/12/2025 referente ao período de 2023/2024, e 15 dias a partir de 30/12/2025 à 13/01/2026, referente ao período 2024/2025.

-DANIELLE KASSIA SILVA NEVES, 30 dias, a partir de 10/12/2025 à 08/01/2026 referente ao período de 2024/2025.

-ELY DE OLIVEIRA NASCIMENTO, 15 dias, a partir de 08/12/2025 à 22/12/2025 referente ao período de 2024/2025.

-JOSIMEIRE CRISTINA SILVA DE MORAES, 15 dias, a partir de 08/12/2025 à 22/12/2025 referente ao período de 2024/2025.

-ROZELY MARIA TIN, 15 dias, a partir de 08/12/2025 à 22/12/2025 referente ao período de 2024/2025.

-THAISA APARECIDA MUNIZ DE SOUZA, 45 dias, sendo 15 dias a partir de 15/12/2025 à 29/12/2025 referente ao período de 2023/2024, e 30 dias a partir de 30/12/2025 à 28/01/2026, referente ao período 2024/2025.

-ROZENI LIMA DE OLIVEIRA, 15 dias, a partir de 08/12/2025 à 22/12/2025 referente ao período de 2024/2025.

-SILVIA OLIVEIRA DOS SANTOS, 15 dias, a partir de 08/12/2025 à 22/12/2025 referente ao período de 2024/2025.

-AMARILDO JOSÉ SIMPLICIO, 30 dias, sendo 15 dias a partir de 08/12/2025 à 22/12/2025 referente ao período de 2023/2024, e 15 dias a partir de 23/12/2025 à 06/01/2026, referente ao período 2024/2025.

-JOÃO LUIZ ANDRELLA, 15 dias, a partir de 18/12/2025 à 01/01/2026 referente ao período de 2024/2025.

**Artigo 2º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 01 de dezembro de 2025.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho  
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira  
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte  
Secretária



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)

Ano 2025 Edição nº 1008

terça-feira, 2 de dezembro de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de  
Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA. SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/ EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 066/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 7226/2025. Contratado: **EMPORIO DO CALHEIRO PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA.** Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS À REFORMA DO PRÉDIO DENOMINADO "CASA DO PRODUTOR DÉLCIO INHAM". Totalizando o valor de R\$ 5.856,25 (cinco mil oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Assinatura: 25/11/2025. Luiz Antonio Pereira de Carvalho – Prefeito Municipal.

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Fone (17) 3637-8700 – CEP 15355-033  
CNPJ (MF) nº 45.746.112/0001-24 – e-mail: [prefeitura@guzolandia.sp.gov.br](mailto:prefeitura@guzolandia.sp.gov.br)

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)

